ordem dos enfermeiros
gabinete do bastonário

Exma. Senhora
Directora-Geral da Saúde
Direcção-Geral da Saúde
Mestre Rita Sá Machado

E-mail: secretariado.direcao@dgs.min-saude.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2024/9346		**16-08-2024**

Assunto: Proposta de Norma para "Programas de base populacional do Cancro do Colo do Útero" | Auscultação

Senhora Directora-Geral,

Na sequência do pedido de auscultação enviado a esta Ordem relativo à proposta de Norma para "*Programas de base populacional do Cancro do Colo do Útero*", cumpre-nos, após apreciação pelos órgãos competentes, enviar os contributos que, *infra*, se enunciam.

Sem prejuízo de o documento se apresentar bem estruturado e integrar diferentes cenários importantes neste contexto, este deve apresentar-se suportado pela "*Metodologia Geral dos Rastreios Oncológicos em Portugal*" emitida pela DGS, bem como evidencia um claro subaproveitamento da capacidade e potencial de competência dos Enfermeiros Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica, assim como dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública, aos três níveis de prevenção, como resulta do consagrado nos Regulamentos n.º 428/2018, de 16 de Julho, e n.º 391/2019, de 3 de Maio, respectivamente.

Em inúmeros países, e como reconhecido pela OMS, os Enfermeiros foram chamados a desempenhar um papel central na implementação, gestão e acompanhamento destes programas, seja porque os Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e em Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública possuem os conhecimentos e as competências necessárias à sua implementação e gestão, seja porque a maioria das mulheres relata sentir-se mais confortável e menos ansiosa na presença de Enfermeiros, em todos os níveis de actuação.

É, pois, inegável a importância crítica dos Enfermeiros na educação para a saúde, como evidenciado no ponto A da Informação Complementar, prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento nos processos de transição e adaptação a novas situações.

Coerente com o enunciado, assinala-se no **ponto 4**, quanto à "*colheita do material biológico*", a importância de inserir após "*profissional de saúde*" a menção, ***"preferencialmente Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica"***.

Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 75
1700-028 Lisboa
T +351 218 455 230
bastonario@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt

LFB/RCF/CE/MCEESMO/afs

Relativamente aos **pontos 15, 19 e 20**, considera-se fulcral que o alerta seja igualmente gerado para o **Enfermeiro de Família**, garantindo desta forma que cada utente é devida e atempadamente acompanhada pela sua equipa de saúde familiar, valorizando-se, desta forma, o potencial de actuação interdisciplinar, contribuindo para a continuidade de cuidados exigida.

Já na "INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR" à Norma, atentas as áreas próprias de intervenção dos Enfermeiros, não podemos deixar de sinalizar que compete igualmente ao Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, "*discutir os benefícios e os riscos do rastreio*", uma vez que este "*Concebe, planeia, coordena, supervisiona, implementa e avalia programas, projetos e intervenções de rastreio no sentido de promover a saúde ginecológica*", conforme enunciado no Regulamento n.º 391/2019, de 3 de Maio.

Por fim, a Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de evidenciar a ausência de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e em Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública no grupo de peritos responsável pela presente proposta de Norma.

Uma vez mais, a DGS, contrariando a prática recomendada e verificada em inúmeros países, bem como as áreas de actuação e de intervenção dos Enfermeiros legalmente consagradas em Portugal, persiste em ignorar a importância fulcral que os Enfermeiros desempenham para o funcionamento do sistema e dos serviços de saúde, incluindo na prevenção e detecção precoce de patologias do colo do útero.

E isto porque, nas diferentes unidades funcionais, é ao Enfermeiro que compete o acompanhamento de proximidade ao indivíduo, famílias e agregados, garantindo a continuidade de cuidados, a educação para a saúde, disponibilizando o apoio e monitorização pertinente em face das características, escolhas e necessidades nos processos de detecção e adaptação à mudança.

Para além do enunciado, e como há muito a Ordem dos Enfermeiros alerta a DGS, os Enfermeiros são essenciais na recolha, tratamento, produção e validação de indicadores de saúde, na coordenação e articulação entre os diferentes níveis de cuidados, na formação contínua e na investigação nestas áreas. Negá-lo é desconhecer a realidade do funcionamento dos serviços, e, em particular, das unidades funcionais dos Cuidados de Saúde Primários, que todos reconhecemos, e a evidência internacional demonstra, como elementos-chave na implementação e sucesso dos programas de rastreio oncológico.

Certos de que os contributos enunciados serão tidos em devida conta, atentos os princípios subjacentes à organização e funcionamento dos serviços de saúde, e na perspectiva de colaboração e defesa da salvaguarda do interesse de todos os envolvidos, em particular, da saúde e bem-estar dos destinatários de cuidados que a todos nos vincula, a Ordem dos Enfermeiros considera ser urgente que a Direcção-Geral da Saúde, ao abrigo dos princípios da transparência, boa colaboração e defesa do interesse público, integre definitivamente os Enfermeiros nos processos de formulação, revisão e aprovação de Normas e Orientações, futuros e em curso.

Com os melhores cumprimentos

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 75
1700-028 Lisboa
T +351 218 455 230
bastonario@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt

LFB/RCF/CE/MCEESMO/afs